



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL JATAÍ
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

RETIFICAÇÃO DAS NORMAS COMPLEMENTARES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA REGIONAL JATAÍ/UFG, CONFORME EDITAL n°61/2017 PUBLICADO NO D.O.U. EM 10/11/2017.

A Chefia da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas da Regional Jataí da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública, de acordo com o Edital N° 61/2017, divulgado no Diário Oficial da União de 10/11/2017, seção 3, páginas 86 a 88 e, a RETIFICAÇÃO das normas complementares para o processo seletivo simplificado, para contratação de professor substituto da Regional Jataí da Universidade Federal de Goiás, do Curso de Direito.

a) Altera o item 2.6 das Normas Complementares

ONDE SE LÊ:

2.6. Não será aceita inscrição de candidato que ocupe cargo efetivo das carreiras do Magistério, de que tratam a Lei n° 7.596, de 10/4/1987, e o Decreto n° 94.664, de 23/7/1987, ou que tenha sido contratado como professor substituto, nos termos da Lei n° 8.745/1993, com redação dada pela Lei n° 11784/2008, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

LEIA-SE:

2.6. Não será contratado candidato que ocupe cargo efetivo das carreiras do Magistério, de que tratam a Lei n°. 7.596 de 10/4/1987 e o Decreto n°. 94.664 de 23/7/1987, ou que tenha tido contrato temporário nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Lei n° 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pela Lei n° 11.784, 22/09/2008.

Os demais itens da Norma Complementar ao Edital de abertura do processo seletivo simplificado referente ao Edital n.º 61/2017 continuam válidas.

Jataí, 16 de novembro de 2017.

**Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Cardoso Pereira
Chefe da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas da UFG/REJ**